



BROCHIER - RS

Lei nº275/1994

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 23 de fevereiro de 1994

LEI Nº 275, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1994.

Institui a 1ª Expofesta do Município de Brochier e dá outras providências.

ARI JORGE KERBER, Prefeito Municipal de Brochier.

Faço saber que a Câmara Municipal de Brochier aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituída a 1ª Expofesta do Município de Brochier, que fará parte das comemorações ao sexto aniversário de emancipação política do Município.

Art. 2º - É o Poder Executivo autorizado a pagar as despesas com jantares, festas, ornamentações, fotografias e filmagens, apresentações artísticas e culturais, decorrentes das comemorações constantes da programação oficial, bem como as despesas relacionadas à divulgação e publicidade do evento.

Parágrafo Único - As despesas a que se refere este artigo não poderão ultrapassar a 2.000 (dois mil) VRM - Valor de Referência Municipal.

Art. 3º - O ordenador da despesa juntará aos comprovantes da despesa a justificativa correspondente.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ATIVIDADE Nº 2.033 - Auxílio a entidades eventos e promoções.

Art. 5º - Fica sob a responsabilidade das Secretarias de Educação e Cultura e da Agricultura, Indústria e Comércio, a organização da programação alusiva ao evento criado por esta Lei.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 23 de fevereiro de 1994.

Ass: ARI JORGE KERBER



BROCHIER - RS

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30